



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 113

“Autoriza a Câmara Municipal doar bens móveis para o Velório Municipal Lairce Pereira Fidélis, localizado no Bairro Nova Macaúbas, e dá outras providências”.

Regina Aparecida da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirassolândia aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- A Câmara Municipal de Mirassolândia, através de sua Presidente, fica autoriza a doar, a título gratuito, para o Poder Executivo Municipal os seguintes bens móveis:

- a) 01 (uma) longarina de 03 lugares com sanfona - cor grafite - chapa de patrimônio nº 059 - código 24;**
- b) 01 (uma) longarina de 03 lugares com sanfona - cor grafite - chapa de patrimônio nº 060 - código 25;**
- c) 01 (uma) longarina de 03 lugares com sanfona - cor grafite - chapa de patrimônio nº 062 - código 27;**

Artigo 2º- O bem móvel doado deverá ser utilizado exclusivamente no Velório Municipal “Lairce Pereira Fidélis”, no Bairro Nova Macaúbas, neste Município.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 26 de agosto de 2021.


Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Silas Fachini
Diretor Administrativo